



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

PORTARIA Nº 4.168/108/22

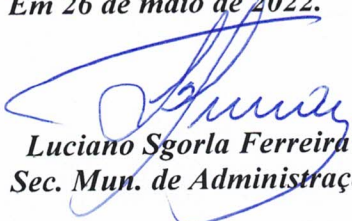
**“DETERMINA RETIFICAÇÃO DE ATO
CONCESSOR DE COMPLEMENTAÇÃO
DE APOSENTADORIA A SERVIDOR
PÚBLICO (PORTARIA Nº 3.324/093/17)”**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Esmeralda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal, Artigo 50º, Inciso XI e a Lei Municipal Nº 365/90, Artigo 191º, 201º e 231º, CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA, ao servidor SEBASTIÃO ALVES DE LIMA, matrícula Nº 123/6, Operador de Máquinas Rodoviárias, Padrão 5, Classe E, estatutário, 44 horas semanais, 26% Adicional por Tempo de Serviço (26 Anuênios), de acordo com a Lei Municipal Nº 365/90, Artigos 86º, 200º, inciso II e 246º, aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, em 25 de fevereiro de 2017, por Tempo de Contribuição, espécie 42, e exonerado em 12 de junho de 2017, devendo perceber a diferença, quando houver, entre os proventos percebidos e o valor a que faria jus se inativado pelo regime próprio do Município, nos termos do artigo Art. 6º da EC nº 41/2003, a contar de 12 de junho de 2017, sendo a diferença do mês de Junho/2017, no valor de R\$ 357,27 e no mês de Julho/2017, no valor de R\$ 595,59, a ser custeada pela Prefeitura Municipal de Esmeralda, condicionada a apreciação e registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ESMERALDA, EM 26 MAIO DE 2022.**


JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

***Registre-se e Publique-se
Em 26 de maio de 2022.***


Luciano Sgorla Ferreira
Sec. Mun. de Administração